



CASTANHAL

GOVERNO DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Memo nº573/2019/SUPRI

Castanhal, 01 de outubro de 2019.

À Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação,

Considerando que o Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 117/2018, cujo objeto é o Serviço de Hospedagem com café manhã no Município de Castanhal/Pará, terá vigência encerrada em **16/12/2019**;

Considerando a necessidade do serviço para atender as Secretarias, Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência de Castanhal/Pará;

Solicito a instrução de **novo** Processo Licitatório com base nas **Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02**, para contratação do serviço ora citado, por um período de 12 meses.

Fabiane do Socorro Nascimento de Castro
Secretária Municipal de Suprimento e Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, em apartamentos Simples, Duplo e Triplo, em hotéis até quatro estrelas no Município de Castanhal/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

Em função das atividades administrativas e demandas internas e externas como: cursos, palestras, eventos, diligências, entre outras, é que a Prefeitura Municipal de Castanhal/Pará necessita realizar a contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem incluindo café da manhã. A demanda atenderá as Secretarias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência de Castanhal-Pará.

3. ENTREGA:

A entrega dos serviços será no máximo em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização da ordem de Serviço/nota de empenho.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1. A contratada deverá prestar serviços qualificados de hospedagem em hotéis.

4.2. O Hotel a ser utilizado deverá ser localizado no centro ou em bairros perto do centro da cidade de Castanhal-PA.

4.3. Além dos itens básicos, o Hotel deverá oferecer:

- a) estacionamento privativo;
- c) serviço de quarto 24(vinte e quatro) horas;
- e) internet wireless;
- f) rigoroso controle de acesso aos apartamentos;

4.4. Os apartamentos deverão ter:

- g) banheiro privativo;
- h) ar-condicionado;
- i) telefone;
- j) frigobar;
- k) TV a cabo

3.5. A contratada poderá providenciar bloqueio estimativo de apartamentos para o período determinado.

4.6. O bloqueio não acarretará em obrigatoriedade de contratação, podendo haver, inclusive, alteração do período e do quantitativo de diárias, sem quaisquer ônus ao contratante.

4.7. A contratada deverá efetuar as reservas dos apartamentos mediante expediente no qual constarão os nomes dos hóspedes, período da reserva e tipo de apartamento.

4.8. Excepcionalmente, a solicitação de reservas poderá ser efetuada pelo contratante por qualquer meio hábil de comunicação, sem prejuízo da posterior formalização, por meio de expediente endereçado à Contratada.

4.9. Poderá o Contratante, a qualquer momento, e independente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais, solicitar a alteração ou cancelamento de reservas.

4.10. Em caso de não haver disponibilidade de apartamentos tipo individual, a Contratada deverá acomodar os hóspedes em apartamentos tipo duplo, faturando valor de diária individual.

4.11. A reserva de hospedagem deve ser efetuada no prazo de 24 horas, após a solicitação da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação.

4.12. A contratada deverá apresentar faturas dos serviços prestados acompanhadas dos documentos e com as informações a seguir:

4.12.1. Nome do hotel, período da hospedagem, número do apartamento com o nome do respectivo hóspede.

4.12.2. Nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, data de emissão, nome do Banco, nº da Agência, nº da Conta para depósito, quantidade de diárias, valor unitário e valor total do crédito a que a CONTRATADA tem direito e os dados da CONTRATANTE – tomadora do serviço

4.13. O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de:

4.13.1. Diárias sem apresentação das respectivas Requisições.

4.13.2. Serviços extras utilizados pelos hóspedes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Efetuar e cancelar pedidos de reserva sempre que solicitado pelo Contratante, inclusive no decorrer do período da hospedagem;

5.2. Tomar providências a fim de que sejam sanados quaisquer problemas oriundos da execução contratual, mediante pedido feito pelo Contratante;

5.3. Manter serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24(vinte e quatro) horas, fornecendo ao Contratante os nomes e os telefones dos plantonistas designados;

5.4. Solucionar de forma imediata as deficiências apontadas pelo Contratante, quanto à execução dos serviços contratados.

6.0 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE SOLICITADA:

Item	Descrição	Quantidade
01	Hospedagem em apartamento (simples) – com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário.	985
02	Hospedagem em apartamento (duplo) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário	530
03	Hospedagem em apartamento (triplo) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário	345

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA																									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL E SERVIÇO CONTRATADO	QTD ESTIMADA	UNIDADE	GUARDA MUNICIPAL	SUPR E LICITAÇÃO	GABINETE	EDUCAÇÃO	SUB- PREFEITURA APEÚ	SUB- PREFEITURA JADERLANDIA	SAÚDE/FMS	SEMUTRAN	SINFRA	INDUSTRIA E COMERCIO	SEMOB	MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA	SEMEL	SEPLAGE	PROCURADORIA	HABITAÇÃO	FUNCAST	SEFIN	SEMAO	IPMC	SEMAS
1	Hospedagem em apartamento (simples) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário.	985	1 pessoa	50	15	120	50	20	20	80	40	10	80	30	100	50	50	50	20	30	50	20	40	20	40
	Hospedagem em apartamento (duplo) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário.																								
2	Hospedagem em apartamento (triplo) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário.	530	2 pessoas	30	20	80	30	5	5	40	30	10	40	10	30	20	40	20	10	10	30	20	5	5	40
3	Hospedagem em apartamento (triplo) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário.	345	3 pessoas	20	10	30	15	10	10	20	10	10	20	20	10	30	10	20	10	10	20	10	10	10	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhor
Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Fundos e IPMC de Castanhal, conforme abaixo:

Exercício Financeiro: 2019

01.01 - Gabinete do Prefeito

Classificação Econômica: 04 122 0060 2.132 – Gestão do Gabinete
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

01.02 - Guarda Municipal

Classificação Econômica: 06 181 0048 2.101 – Gestão da Guarda Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

02.02 - Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 04 122 0057 2.113 – Gestão da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

03.03 –Secretaria Municipal de Finanças

Classificação Econômica: 04 123 0055 2.110 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

04.04 –Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Classificação Econômica: 04 122 0056 2.112 – Manutenção das Atividades da Sec de Planejamento e Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

05.05 – Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

Classificação Econômica: 04 122 0053 2 108 – Manut das Atividades da Sec de Suprimentos e Licitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

06.06 – Secretaria Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12 368 0006 2.030 – Gestão da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

06.07 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 12 361 0006 2.135 – Gestão do Fundo de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

07.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10 301 0015 2.060 – Gestão da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 012110000 – Receitas de Impostos e Transferências - Saúde

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10 301 0015 2.136 – Gestão do Fundo de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 012110000 – Receitas de Impostos e Transferências - Saúde

012130000 - Transferências SUS - Governo Estadual

012140000 - Transferência SUS - Bloco de Custeio

012200000 - Transferências de Convênio à Saúde

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10 302 0023 2.068 – Gestão das Ações do SAMU

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 012140000 – Transferências SUS - Bloco de Custeio

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10 302 0024 2.069 – Gestão do PAB Fixo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 012140000 – Transferências SUS - Bloco de Custeio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10 304 0025 2.070 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 194000000 – Outras Vinculações de Transferências - Saúde

012140000 - Transferências SUS - Bloco de Custeio

07.16 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10 302 0027 2.072 – Gestão das Ações de Alta e Média Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 012110000 – Receitas de Impostos e Transferências - Saúde

012140000 - Transferências SUS - Bloco de Custeio

01220000 - Transferência de Convênio à Saúde

08.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.023 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1010010000 – Recursos Ordinários

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.019 – Gestão do Fundo de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0002 2.002 – Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do FNAS

13900000 – Outros Recursos à Assistência Social

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0003 2.010 – Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do FNAS

13900000 – Outros Recursos à Assistência Social

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0003 2.011 – Gestão da Erradicação do Trabalho Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do FNAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.020 – Manutenção do Conselho Mun de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.021 – Gestão do IGD SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.024 – Gestão dos Outros Programas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.025 – Gestão do IGD PBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 13110000 – Transferências de Recursos do FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.026 – Manutenção da Casa dos Conselhos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

09.09 – Secretaria de Agricultura

Classificação Econômica: 20 608 0028 2075 – Gestão da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

11.11 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Classificação Econômica: 15 452 0032 2.083 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

12.01 – Procuradoria Geral do Município

Classificação Econômica: 04 122 0054 2.109 – Gestão da Procuradoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

13.13 – Secretaria Municipal de Habitação

Classificação Econômica: 16 122 0040 2.092 – Gestão da Secretaria de Habitação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

14.14 – Secretaria Indústria, Comércio e Serviços

Classificação Econômica: 22 665 0038 2.089 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

15.16 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Classificação Econômica: 27 812 0014 2.059 – Gestão da Secretaria de Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

16.01 – Sub Prefeitura do Apeú

Classificação Econômica: 04 122 0051 2.107 – Gestão da Sub Prefeitura do Apeú

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

17.01 – Sub Prefeitura do Jaderlândia

Classificação Econômica: 04 122 0052 2.120 – Gestão da Sub Prefeitura do Jaderlândia

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

18.18 – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito

Classificação Econômica: 06 181 0050 2.103 – Gestão da Secretaria de Transporte e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

18.18 – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito

Classificação Econômica: 26 782 0050 2.134 – Gestão do Fundo de Transporte e Trânsito

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

19.19 – Instituto de Previdência de Castanhal

Classificação Econômica: 09 271 0058 2.117 – Gestão do IPMC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 14100131 - Recursos do RPPS - Previdenciário Executivo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

20.20 – Fundação Cultural

Classificação Econômica: 139 392 0001 2.001 – Gestão da Secretaria de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

21.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Classificação Econômica: 18 541 0045 2.096 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

21.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Classificação Econômica: 18 542 0045 2.139 – Gestão do Fundo de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

22.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento

Classificação Econômica: 15 451 0036 2.088 – Gestão da Sec Mun de Infra Est e Desenvolvimento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Prestados por Terceiros PJ

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 010010000 – Recursos Ordinários

Castanhal/Pá, 17 de outubro de 2019

Setor de Contabilidade

Sebastião das Neves Lima

Coordenador

Prefeitura Municipal de Castanhal



CASTANHAL

GOVERNO DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **Autorizo** a abertura do procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para **Serviços de Hospedagem com Café da Manhã no Município de Castanhal/Pa**, destinados a atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência do Município de Castanhal-Pa, durante 12 (doze) meses.

Remeta-se o procedimento à Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, para as providencias cabíveis.

Castanhal, 18 de outubro de 2019.

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal